



P 40994/2019

PROJETO DE LEI Nº. 13.108

(Rafael Antonucci)

Prevê, nas viaturas da Guarda Municipal, informação do telefone de sua Corregedoria.

Art. 1º. Em todas as viaturas da Guarda Municipal haverá, junto à identificação do veículo e em caracteres de fácil visualização, a informação do número do telefone da Corregedoria da corporação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Guarda Municipal de Jundiaí – GMJ é um serviço público e, dessa forma, a população deve ter acesso a todas as informações para exercer o controle social, podendo fiscalizar suas ações, e assim ajudar a melhorar a qualidade dos serviços prestados.

O presente projeto de lei visa dar a oportunidade ao cidadão jundiaiense de ter acesso rápido a um meio de comunicação que possibilita essa sua participação na avaliação e fiscalização.

Sala das Sessões, 15/01/2020

RAFAEL ANTONUCCI